PARECER No 1329/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 452/2009

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Cláudio Prado, visa conceder isenção parcial de IPTU ou ISS no montante de até 50% do valor devido para cada exercício, aos estabelecimentos de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos que efetuarem gastos com funcionários que desempenhem a atividade de frentista em cursos sobre saúde e segurança do trabalho, além de criar o "Programa Posto de Combustível Amigo do Turista", objetivando a promoção da integração entre a qualificação profissional e o desenvolvimento do turismo no Município de São Paulo, por meio da capacitação de funcionários dos estabelecimentos varejistas referidos na presente propositura, para o fornecimento ao turista de informações sobre pontos de interesse turístico do Município e hospedagem, alimentação e lazer.

Quanto aos aspectos referentes a esta Comissão, a implementação da propositura, ao aprimorar a segurança do trabalho, trará ganhos de eficiência nas atividades e redução de gastos públicos na área de saúde. Ademais, o programa proposto promoverá maior capacitação no setor de turismo, que gera vultosas receitas de ISS. Destarte, a propositura promoverá incremento de arrecadação e redução de despesas.

Favorável, portanto, é o parecer.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/10/2011
Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente
Donato – PT – Relator
Aníbal de Freitas – PSDB
Atilio Francisco – PRB
Celso Jatene – PTB
Francisco Chagas – PT
Ricardo Teixeira – PV
Roberto Tripoli – PV